



ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para CURSO/CAPACITAÇÃO: IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS PARA TRANSIÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Treinamento organizado pela **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, na **R FLORIANOPOLIS**, 3720, Bairro **SETOR 02**, no Município de **JARU/RO**, CEP: **76.890-000** CNPJ **44.689.136/0001-26**.

Local do Curso/Capacitação: GOLDEN PLAZA HOTEL, estabelecida na Avenida **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 810 - NOVA PORTO VELHO**, no Município de **PORTO VELHO-RO**, a ser ministrado pela **Prof. Me. Lucy Freitas**.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O curso tem como objetivo discutir e analisar as principais mudanças provocadas pela Reforma Tributária. Compreender os principais pontos da reforma tributária, analisar as diferenças com o regime atual e as mudanças que irão ocorrer nas rotinas da área fiscal e tributária da fiscalização tributária municipal, e, ainda, os principais aspectos a serem tratados em legislações futuras, a partir do texto aprovado pelo Congresso Nacional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar os cursos e treinamento, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TAXA DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES NO CURSO /CAPACITAÇÃO: IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS PARA TRANSIÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.	taxa	02	2.250,00	4.500,00
VALOR TOTAL				4.500,00

A presente contratação é destinada a capacitar 02 (dois) servidores, conforme autorização prévia da gestão.

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1 Na contratação em questão, diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando o quantitativo de servidores que participarão do curso e o valor da inscrição, o valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação de empresa especializada para CURSO/CAPACITAÇÃO: **IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS PARA TRANSIÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução

Contextualização

Novo Modelo de Tributação sobre o Consumo de Bens e Serviços:

IVA Imposto sobre o valor agregado

Fundamentação Legal

Emenda Constitucional nº 132/2023

Lei Complementar nº 214/2025

Novos Tributos sobre Bens e Serviços

Impostos extintos

Novos Impostos e Contribuições

Incidências e Alíquotas

Atribuições e Competências

Municípios

Comitê Gestor

Agenda de Transição: 2026 a 2033

Nota Fiscal NFS-e (Nacional)

Desafios para a Implantação no âmbito dos Município

9. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Municipal nº 2.736, de 16 de janeiro de 2024, A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

9.2 Contudo, o art. 317 § 2º estabelece que O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, **mediante justificativa**, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Entretanto, o Gabinete e a Semad optou pela elaboração da análise resumida dos riscos para contratação objeto do presente processo.

a) Custo da Inscrição:

- **Risco:** O pagamento da inscrição envolve um custo financeiro. Se o valor for alto e não houver benefícios claros, pode ser um risco.
- **Mitigação:** Avalie se o valor da inscrição está alinhado com os benefícios oferecidos pelo evento. Considere o retorno esperado em termos de conhecimento, networking e oportunidades.

b) Conformidade legal:

- **Risco:** A empresa fornecedora pode não estar em conformidade com as regulamentações.
- **Mitigação:** Exigir documentação que comprove a conformidade com normas exigidas.

c) Credibilidade do Evento:

- **Risco:** Se o evento não for bem organizado ou não cumprir as expectativas, o pagamento da inscrição pode ser desperdiçado.
- **Mitigação:** Pesquise sobre a reputação da Palestrante
Prof. Me. Lucy Freitas; Mestre em Ciências Contábeis pela FUCAPE BUSINESS SCHOOL (Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público) ;MBA em Auditoria Governamental pelo Instituto Novos Horizontes; Graduada em Ciências Contábeis pela PUC Minas . Graduada em Pedagogia pela UFMG ; Contadora Geral da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte de 2006 a 2016, Professora e Coordenadora de Cursos de Pós Graduação no IEC PUC MINAS. Professora credenciada da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo/TCEMG . Membro do Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade. Coordenadora do Grupo de Trabalho da CASP - Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (2012 a 2018) ; Representante das Capitais na CTCONF -Câmara Técnica de Normas Contábeis e Demonstrativos Fiscais da Federação na Secretaria do Tesouro Nacional (2007 a 2018) ; Representante/Suplente do CFC - Conselho Federal de Contabilidade na Câmara Técnica de Procedimentos Contábeis e Relatórios Fiscais - CTCONF (a partir de 2019); Professora do CQGP - Centro de Qualificação para a Gestão Pública da Associação Mineira de Municípios - MMMG (desde 2010). Atuação Profissional : Administração Pública , com ênfase em Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Convergência as Normas Internacionais de Contabilidade; Procedimentos contábeis ; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Orçamento Público; Lei de Responsabilidade Fiscal

d) Benefícios Esperados:

- **Risco:** Se os benefícios da participação não forem claros, o pagamento pode não valer a pena.
- **Mitigação:** Analise a programação, palestrante, temas abordados e oportunidades de networking. Certifique-se de que os benefícios justifiquem o investimento.

e) Cancelamento ou Mudanças no Evento:

- **Risco:** Eventos podem ser cancelados, adiados ou sofrer alterações de última hora.
- **Mitigação:** Verifique as políticas de reembolso em caso de cancelamento e esteja ciente das condições.

f) Valor Estratégico para sua Gestão Municipal:

- **Risco:** Se a participação no treinamento não contribuir significativamente para sua gestão, o pagamento pode ser desnecessário.
- **Mitigação:** Avaliar como a participação no evento pode impactar positivamente a atuação dos servidores.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1CURSO/CAPACITAÇÃO: IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS: ESTRATÉGIAS PARA TRANSIÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, previsto para os dias 27 e 28 de maio de 2025.

Aqui estão alguns aspectos que descrevem a solução oferecida pelo Curso/Capacitação:

Introdução

Contextualização

Novo Modelo de Tributação sobre o Consumo de Bens e Serviços:

IVA Imposto sobre o valor agregado

Fundamentação Legal

Emenda Constitucional nº 132/2023

Lei Complementar nº 214/2025
Novos Tributos sobre Bens e Serviços
Impostos extintos
Novos Impostos e Contribuições
Incidências e Alíquotas
Atribuições e Competências
Municípios
Comitê Gestor
Agenda de Transição: 2026 a 2033
Nota Fiscal NFS-e (Nacional)
Desafios para a Implantação no âmbito dos Municípios

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Chupinguaia/RO, 21 de maio de 2025.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 21/05/2025 às 10:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE MARIA DIEHL, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 21/05/2025 às 10:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **683187** e o código verificador **607418D7**.

Referência: [Processo nº 1-1245/2025](#).

Docto ID: 683187 v1